



**REQUERIMENTO Nº RQ 2870 /2017**

L I D O  
Em, 08/08/17  
  
Secretaria Legislativa

**(Do Deputado Lira – PHS)**

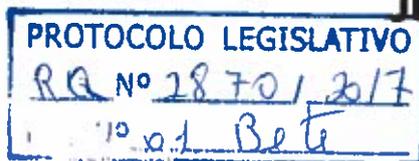
**Requer o encaminhamento de solicitação de informações junto à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap a respeito da atual situação fundiária da Área Rural Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá-RA VII**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos art. 15 inc. III e art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap a respeito da atual situação fundiária da Área Rural Café sem Troco – Região Administrativa do Paranoá-RA VII.

- 1) – Qual a situação fundiária da região do Café Sem Troco?
- 2) – A área pertence à União, ao GDF ou particular?
- 3) – Se é particular, informar nome dos detentores da escritura da terra.
- 4) – Se pertence à União ou ao GDF, informar se a área é passível de regularização.

### **JUSTIFICAÇÃO**



No exercício do mandato parlamentar compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Empresas Controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimentos de futura regularização da área rural Café Sem Troco, localizada no Paranoá. São muitas famílias morando naquela região, muitas vezes em situação precária, sem água e esgoto ou mesmo energia elétrica. Como vivem em uma situação



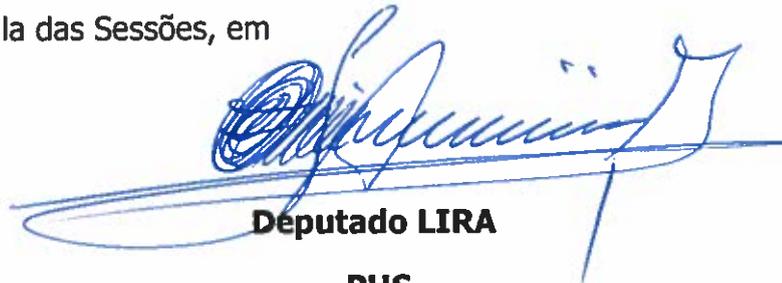
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



Em vista disso, é importante que a Terracap preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

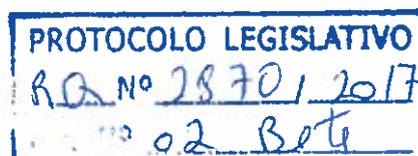
Diante do exposto, conclamo aos nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



**Deputado LIRA**

**PHS**



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.870/17.**

**Autoria: Deputado (a) Lira (PHS)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/08/17



---

**RITA DE CÁSSIA SOUZA**

**Matrícula 13.226**

**Secretaria Legislativa Substituta**

